



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo: .....

Data da Entrada: 03/12/91 .....

ASSUNTO: Fica denominada Alameda Américo Del-Filme.

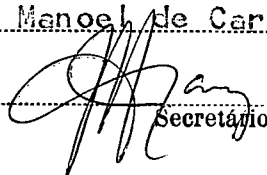
( PROJETO DE LEI Nº 36/91 )

WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

- A u t o r -

## A U T U A Ç Ã O

Aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e, noventa e um, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino.

  
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 36/91

**A P R O V A D O**  
Sala das Sessões 10/12/91  
Presidente

Ass: Em 19ª discussão

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI

**A P R O V A D O**  
Sala das Sessões 17/12/91  
Presidente

Ass: Em 2ª discussão

Art. 1º - Fica denominada Alameda Américo Del-Fidme, a alameda que se inicia na Rua Senador Atílio Vivacqua e termina em propriedade de particulares, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 03 de dezembro de 1991.

  
WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

- A u t o r -

**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 10/12/91

PROJETO DE LEI Nº 36/91

Presidente

Obs: Em 19/12/91 discursão

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte:

**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 17/12/91

PROJETO DE LEI

Presidente

Obs: Em 24/12/91 discursão

Art. 1º - Fica denominada Alameda Américo Del-Fillme, a alameda que se inicia na Rua Senador Atílio Vivácqua e termina em propriedade de particulares, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 03 de dezembro de 1991.

  
WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

- A u t o r -

PROJETO DE LEI Nº 36/91

**A P R O V A D O**  
Sala das Sessões 10/12/91  
Presidente

Ass: Em 19 discursão

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte:

**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 17/12/91

PROJETO DE LEI

Presidente

Ass: Em 2ª discursão

Art. 1º - Fica denominada Alameda Américo Del-Filho, a alameda que se inicia na Rua Senador Atílio Vivacqua e termina em propriedade de particulares, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 03 de dezembro de 1991.

  
WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

- A u t o r -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

**TELEX 27.2603**

Estado do Espírito Santo

OF. Nº 035/91 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

DO chefe de setor de Tributação - MIGUEL COUZI

Ao Vereador - WALTER VIEIRA DE GOUVEIA

Prezado Senhor:


Por solicitação verbal de aludido vereador pedindo ao setor de Tributação para informar se existe em Guaçuí Rua com nome de Alameda "AMÉRICO DEL-FIUME".

Informamos ao mesmo que, em nosso arquivo é desconhecido, portanto a Rua mencionada é chamada formalmente de "BECO ATILIO VIVAQUA" sem documentação oficial.

Certo de termos atendido a solicitação, reinteramos / protestos de alta consideração.

Atenciosamente:



  
Miguel Couzi  
Enc. Área de Tributação

# Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560 — Fone: 553-1540

CGC 31.726.375/0001-67

Estado do Espírito Santo

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o N.º 36/91

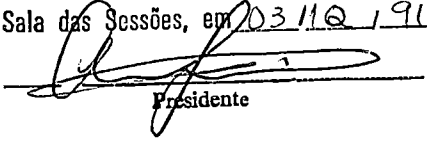
Sala das Sessões, em 03/12/91

  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Aíto(s) ao  
Exm. Sr. Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 03/12/91

  
Presidente

Senhor Presidente:

Como nossa Constituição Municipal é omissa, cabe ao Poder Legislativo a competência para a iniciativa de Projetos de Lei que denominem ruas, logradouros, etc.

Isto posto, sugerimos o trâmite normal do / presente através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 03 de dezembro de 1991.

  
Dr. José Lúcio de Assis

-Assessor Jurídico -

# Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560 — Fone: 553-1540

CGC 31.726.375/0001-67

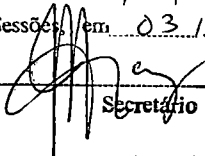
Estado do Espírito Santo

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o nº 36/91

Sala das Sessões, em 03/12/91

  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exmº. Sr. Assessor Jurídica da M G

Sala das Sessões, em 03/12/91

  
Presidente

Senhor Presidente:

Como nossa Constituição Municipal é omissa, cabe ao Poder Legislativo a competência para a iniciativa de Projetos de Lei que denominem ruas, logradouros, etc.

Isto posto, sugerimos o trâmite normal do presente através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 03 de dezembro de 1991.

  
Dr. José Lucio de Assis

-Assessor Jurídico -